

Dr. João Manuel Leitão Papola, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital de São Francisco Xavier.

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Delfim Manuel Graça Guerreiro, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

Dr.ª Regina Rosa Cardoso Corado, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Lisboa.

Dr.ª Fazília Bibi Gulamo Mahomed Ornar, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.

Dr. Filipe José Almeida Serra, assistente hospitalar graduado de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Cascais, Hospital Condes de Castro Guimarães.

Dr.ª Ana Paula Fernandes Soares, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria, E. P. E., Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Carlos Sousa Tavares, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Dr.ª Cidália Martins Seixeira Lopes, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., Hospital de São Bernardo.

Júri n.º 7 (Alentejo, Algarve e Região Autónoma dos Açores):

Presidente — Dr. António José Garção Fialho Bugalho, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Batista Teodósio, assistente hospitalar graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Joaquim Miguel Bilro Manguinhas, assistente hospitalar graduado de obstetrícia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Joaquim Manuel Martins Carvalho, assistente hospitalar graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. João Paulo Candeias Batista, assistente hospitalar graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Monteiro Vieira Lima, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital de José Joaquim Fernandes, E. P. E., Beja.

Dr.ª Maria da Conceição Caeiro Galó, assistente hospitalar graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de José Joaquim Fernandes, E. P. E., Beja.

2 — Em todos os júris o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com sete júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde (ARS) e nas direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas em que existem vários júris efectuada por sorteio público a realizar nas instalações do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e a partir das 15 horas:

ARS do Alentejo e do Algarve e direcções regionais de saúde da Região Autónoma dos Açores — um júri;

ARS do Centro — um júri;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo — dois júris;

ARS do Norte — três júris.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelo respectivo júri, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, da hora e do local de realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 19 do citado Regulamento.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

9 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

## Direcção-Geral da Saúde

**Rectificação n.º 314/2006.** — Por ter saído com inexactidão a data inserida a p. 3 do aviso n.º 2038/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006, referente ao procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão dos Assuntos Europeus, rectifica-se que onde se lê «13 de Janeiro de 2006» deve ler-se «26 de Janeiro de 2006».

16 de Fevereiro de 2006. — Pela Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, Sofia Serra.

## Hospital do Espírito Santo — Évora

**Deliberação n.º 267/2006.** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelos despachos do Secretário de Estado da Saúde n.ºs 16 789/2005 (2.ª série), de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde n.º 21 437/2005 (2.ª série), de 14 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora delega nos seus membros as seguintes responsabilidades e competências:

1 — No conselho de administração, Prof. Doutor António Manuel Soares Serrano:

1.1 — A responsabilidade pelas áreas de gestão de materiais, comunicação e *marketing* e gabinete do utente;

1.2 — Empossar o pessoal, designadamente o pessoal dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daqueles em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.3 — Decidir sobre queixas e reclamações apresentadas pelos utentes ou seus familiares;

1.4 — Autorizar despesas ou actos que, necessários ao exercício das suas funções, não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100 000, desde que com cabimento orçamental;

1.5 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locações e aquisições de bens e serviços, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.6 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.7 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os formalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.8 — Nos procedimentos de empreitadas de obras públicas, locações e aquisições de bens e serviços, independentemente do seu valor, designar os júris e comissões de análise e delegar competência para proceder à audiência prévia;

1.9 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento;

1.10 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços;

1.11 — Aprovar as minutas de contratos relativas a empreitadas de obras públicas;

1.12 — Celebrar contratos de seguros nos termos legais e autorizar a respectiva actualização;

1.13 — Autorizar despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

1.14 — Autorizar a venda de medicamentos que não se encontrem disponíveis nas farmácias exteriores de venda ao público;

2 — No administrador executivo, Dr. Francisco Martins Guerreiro:

2.1 — A responsabilidade pelas áreas do planeamento e controlo de gestão, serviços financeiros, serviço de pessoal, departamento de formação e serviço de saúde higiene e segurança no trabalho;

2.2 — Substituir o presidente do conselho de administração nas suas ausências e impedimentos;

2.3 — Preparar os planos anuais e plurianuais do Hospital do Espírito Santo — Évora, incluindo os respectivos orçamentos, e submetê-los ao conselho de administração;

2.4 — Assegurar a elaboração da conta de gerência anual;

2.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e dos pagamentos das despesas do Hospital;

2.6 — Dar balanço mensal à tesouraria;

2.7 — Elaborar os relatórios mensais, trimestrais e anuais do Hospital e submetê-los ao conselho de administração;